

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de agosto de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Afonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda

Manoel Gonçalves Ferreira Filho, Secretário da Administração

Calim Eld, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 13 de agosto de 1982.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 19.314, DE 13 DE AGOSTO DE 1982

Autorizo a doação de materiais usados às entidades que especifica

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam autorizadas em deferimento aos pedidos das entidades, objeto dos processos abaixo discriminados, as doações dos materiais usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração:

I — Obra Assistencial da Basílica Aparecida — São José do Rio Preto — GG — 1709/82:

a) pertencentes à Secretaria de Agricultura e Abastecimento — Coordenadoria de Assistência Técnica Integral — Divisão Regional Agrícola de São José do Rio Preto — Rua Pascua Vale, 266 — São José do Rio Preto — CAM — 1170/81:

1 — 1 máquina de escrever Remington — n.º de fabricação J-104748 — F — PI — 43930 — (item 12);

2 — 1 máquina de escrever Remington — 190 espaços — n.º de fabricação BJ — 4082148 — PI — 44729 — (item 19);

3 — 1 máquina de escrever Remington — 160 espaços — n.º de fabricação SJ — 229642 — N — PI — 99025 — (item 28);

4 — 1 máquina de somar elétrica Burroughs, com fita — n.º de fabricação J-170766-021 PI — 65912 — (item 35);

5 — 1 carimbo numerador automático Carbox — PI — 115651 — (item 47);

II — Serviço Social Evangélico da Igreja Presbiteriana de São Vicente — São Vicente — GG — 1710/82;

a) pertencentes à Secretaria da Administração Instituto de Previdência do Estado de São Paulo — Almoxarifado — IP — 65 — Relação 05/80 — Rua Catumbi, 956 — Capital — CAM — 2224/80;

1 — 3 máquinas de escrever Olivetti — n.º de fabricação 583828 — 583845 e 558757 — PI — 3463 — 3465 e 3530 — (itens 118/119 e 130);

2 — 2 máquinas de escrever Remington — n.º de fabricação 4121053 e 4120356 — PI — 3515 e 3553 — (itens 125 e 137).

Artigo 2.º — O prazo para uso dos materiais é de seis meses a partir da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 3.º — As doações de que trata este decreto ficarão revogadas se os materiais a que se refere o artigo 1.º não forem retirados dentro de quarenta e cinco dias.

Artigo 4.º — O Instituto de Previdência do Estado de São Paulo procederá a baixa patrimonial dos materiais a que alude a alínea "a", do inciso II do artigo 1.º.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de agosto de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Cláudio Braga Ribeiro Ferreira, Secretário de Agricultura e Abastecimento

Manoel Gonçalves Ferreira Filho, Secretário da Administração.

Calim Eld, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil.

Publicado na Casa Civil, aos 13 de agosto de 1982.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 19.315, DE 13 DE AGOSTO DE 1982

Autoriza a doação de materiais usados às Prefeituras Municipais que especifica

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam autorizadas, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados, as doações dos materiais usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração:

I — Prefeitura Municipal de Arêópolis — GG — 1651/82.

a) pertencentes à Secretaria da Fazenda — Coordenação da Administração Tributária — Delegacia Regional Tributária de Sorocaba — DRT 4 — Rua Coronel Benedito Pires, 34 — Sorocaba — CAM — 1890/80;

1 — 4 máquinas de calcular Mesko — n.º de fabricação 11829 — 11990 — 9946 e 10987 — PI — 131413 — 131414 — 131418 e 131420 — (itens 8 a 11);

b) pertencente à Secretaria da Educação — Coordenadoria de Ensino do Interior — Divisão Regional de Ensino de Sorocaba — Rua Sete de Setembro, 705 — Sorocaba — CAM — 312/82;

1 — 1 arquivo de aço com 2 gavetas — PI — 329;

c) pertencentes à Secretaria da Administração Instituto de Previdência do Estado de São Paulo — Almoxarifado — IP — 65 — relação 05/80 — Rua Catumbi, 956 — Capital — CAM — 2224/80,

1 — 3 máquinas de escrever Remington — n.º de fabricação 4120868 — 4121106 e 4121242 — PI — 3624 — 3626 — 3629 — (itens 170 a 172)

2 — 2 máquinas de escrever Olivetti — n.º de fabricação 558756 e 558726 — PI — 3517 e 3519 (itens 126 e 127).

II — Prefeitura Municipal de Bebedouro — GG — 2447/80,

a) pertencentes à Secretaria da Fazenda — Coordenação da Administração Tributária — Delegacia Regional Tributária de Ribeirão Preto DRT/6 — Setor de Administração de Material — Rua Américo Brasiliense, 395 — Ribeirão Preto — CAM — 1462/80,

1 — 1 máquina de calcular Mellita — n.º de fabricação 322841007 — PI — 94893 — (item 01);

2 — 2 máquinas de escrever Everest n.º de fabricação 345387 e 345376 — PI — 95214 e 95222 (itens 14 e 15);

3 — 1 máquina de escrever Underwood n.º de fabricação 6648959 — PI — 64765 — (item 21);

III — Prefeitura Municipal de Estrela D'Oeste — GG — 1046/80.

a) pertencentes à Secretaria de Agricultura e Abastecimento — Coordenadoria de Assistência Técnica Integral — Divisão Regional Agrícola de São José do Rio Preto — Rua Pascua Vale, 266 — São José do Rio Preto — CAM — 1170/81;

1 — 1 máquina de escrever Everest — 250 espaços — n.º de fabricação 3111244 — PI — 44664 — (item 17);

2 — 1 máquina de escrever Remington 100 espaços — n.º de fabricação BJ-4061703 — PI — 44823 — (item 21);

IV — Prefeitura Municipal de Jacupiranga — GG — 1652/82;

a) pertencentes à Secretaria da Saúde — Superintendência de Controle de Endemias Serviço Regional 2 — Rua João Ramalho, 587 — São Vicente — CAM — 724/81;

1) — 2 máquinas de escrever Royal n.º de fabricação s/n.º e B — 195176 — PI — 2149 e 2160 — (itens 01 e 02);

b) pertencentes à Secretaria do Interior — Coordenadoria de Ação Regional — ERPLAN — de Santos — Rua Mato Grosso, 57 — Santos CAM — 767/81;

1 — 3 cadeiras de madeira — PI — 456 — 990 e 1775 — (itens 01 — 03 e 04);

2 — 3 poltronas giratória com braço — PI — 3241 — 4605 e 9822 — (itens 05 — 07 e 11);

V — Prefeitura Municipal de Nhandeara para Uso do Hospital Cônego Domingos Planillo, local — GG — 1653/82;

a) pertencentes à Secretaria da Administração — Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual — Avenida Ibirapuera, 981 — Capital — CAM — 989/81;

1 — 1 aparelho de Raios X para abreuografia (aparelho Odelca 100 — XVII — S, mesa de comando, tubo e 2 transformadores) PI — 22287;

VI — Prefeitura Municipal de Palmares Paulista — GG — 1654/82;

a) pertencentes à Secretaria de Agricultura e Abastecimento — Coordenadoria de Assistência Técnica Integral — Divisão Regional Agrícola de São José do Rio Preto — Rua Pascua Vale, 266 — São José do Rio Preto — CAM — 1170/81;

1 — 1 máquina de escrever Hermes portátil 2000 — 90 espaços — n.º de fabricação 406850 — PI — 44968 — (item 23);

2 — 1 fichário Forega Coutres com 6 gavetas — PI — 45229 — (item 42);

VII — Prefeitura Municipal de Promissão — GG 1414/81;

a) pertencentes à Secretaria de Obras e do Meio Ambiente — Departamento de Águas e Energia Elétrica — Almoxarifado Central — Rua Cardeal Arcoverde, 2958 — Capital — CAM — 660/82;

1 — 3000 kg de cabo de alumínio ACSR n.º 4.

Artigo 2.º — As doações de que trata este decreto ficarão revogadas se os materiais a que se refere o artigo 1.º não forem retirados dentro de quarenta e cinco dias.

Artigo 3.º — O prazo para uso dos materiais é de seis meses a partir da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4.º — O Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, a Superintendência de Controle de Endemias, o Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual e o Departamento de Águas e Energia Elétrica procederão a baixa patrimonial dos materiais a que aludem a alínea "c" do inciso I, alínea "a" do inciso IV, alínea "a" do inciso V, alínea "a" do inciso VII, do artigo 1.º.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de agosto de 1982.

JOSE MARIA MARIN,

Afonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda

Cláudio Braga Ribeiro Ferreira, Secretário de Agricultura e Abastecimento

Walter Coronado Antunes, Secretário de Obras e do Meio Ambiente

Jessen Vidal, Secretário da Educação

Denir Zamariolli, Secretário da Saúde

Manoel Gonçalves Ferreira Filho, Secretário da Administração

Hélio Franco Chaves, Secretário do Interior

Calim Eld, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil.

Publicado na Casa Civil, aos 13 de agosto de 1982.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 19.184, DE 2 DE AGOSTO DE 1982

Dá nova redação ao item 3, do artigo 2.º, do Decreto n.º 18.204, de 9 de dezembro de 1981

Retificação do D.O. de 3-8-82

Leia-se como segue e não como constou:

Ricardo Cavalcanti de Albuquerque, Secretário dos Negócios Metropolitanos

DECRETO N.º 19.185, DE 2 DE AGOSTO DE 1982

Autoriza o DER a transferir à Prefeitura Municipal de Vinhedo os encargos de administração, conservação e melhoria que incidem sobre o trecho de terra Vinhedo-Valinhos, da SP 332

Retificação do D.O. de 3-8-82

Artigo 1.º

onde se lê: ...de largura, totalizado a área de 36.340,00 m2, caracterizado no Desenho...

leia-se: ...de largura, totalizando a área de 36.340,00 m2, caracterizado no Desenho...

DECRETO N.º 19.186, DE 2 DE AGOSTO DE 1982

Dispõe sobre a doação de ambulâncias

Retificação do D.O. de 3-8-82

Artigo 1.º

onde se lê: Fica autorizada, conforme processo GG-69+481 e de...

leia-se: Fica autorizada, conforme processo GG-694-81 e de...

DECRETO N.º 19.226, DE 5 DE AGOSTO DE 1982

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado no município e comarca de Itapeverica da Serra, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP

Retificação do D.O. de 6-8-82

Artigo 2.º

onde se lê: ...alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1966.

leia-se: ...alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1966.

LEI N.º 1.819, DE 30/10/78

Disciplina, no âmbito do Estado, aplicação e a concessão de medidas explicitadas na Lei Federal n.º 6.416, de 24 de maio de 1977, que alterou dispositivos do Código Penal, do Código de Processo Penal e da Lei das Contravenções Penais

PREÇO DO EXEMPLAR Cr\$ 160,00

A venda na Imprensa Oficial do Estado S/A

A IMESP não fornece pelo Sistema de Reembolso Postal

Rua da Mooca, 1921 — Fone 291-3344 (ramal 246) — Agência Centro (Galeria Prestes Maia — Piso Anhangabaú) — Fone 37-2380 — Agência Junta Comercial — Rua Maria Antonia, 294 — Fone 256-7232